



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 782, de 12 de Agosto de 1964.

Ementa: Dispõe sobre a criação da Biblioteca Municipal “Monteiro Lobato”

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica criada na Sede do Município de Araripina a Biblioteca Municipal, denominada “Monteiro Lobato”.

Art. 2º - Até dispor de instalação própria, a Biblioteca que esta Lei cria, ficará alojada num dos salões do Ginásio Municipal São Gonçalo

Art. 3º - A Prefeitura no prazo de sessenta (60) dias, a contar da promulgação desta lei, providenciará a aquisição de móveis e demais materiais necessários a instalação condigna da Biblioteca.

Art. 4º - Trinta (30) dias antes da inauguração oficial, o Sr. Prefeito Municipal baixará o regulamento interno da Biblioteca, que é pública e para servir o povo em geral.

Art. 5º - Para atender as despesas decorrente desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito que se tornar necessário, que será coberto com a verba a ser recebida do Governo Federal no corrente exercício.

Art. 6º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 12 de Agosto de 1964.

Dionísio de Deus Lima
Moises Bom de Oliveira

– Presidente
– 1º Secretário

